

Vitória, 26 de novembro de 2007

Mensagem nº 240/2007

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exa. que, amparado nos artigos 66, § 2º e 91, IV da Constituição Estadual decidi **vetar totalmente** o **Projeto de Lei nº 278/2007**, de autoria da Deputada Aparecida Denadai, que “*Denomina Aldo Alves Prudêncio o Corredor Leste-Oeste que liga o Município de Cariacica – BR 262 até o limite com o Município de Vila Velha, e Juiz Alexandre Martins de Castro Filho desse limite até a Rodovia Darly Santos, no mesmo Município*”, por considerá-lo contrário ao interesse público.

O interesse público a que me refiro se justifica considerando que o autógrafo, objeto da transformação do citado projeto de lei, chegou para a manifestação deste Executivo quando já houvera sido editado o Decreto nº 1670-S dando a denominação da citada via de “Avenida Aloízio Santos”, ex-prefeito ilustre de uma das grandes cidades da Região Metropolitana da Grande Vitória, homenagem que, tenho certeza, a ilustre Deputada também concorda.

Em que pese o desencontro das intenções, o Governo acha oportuna a lembrança da nobre Deputada e se coloca à disposição para encontrar oportunidades de homenagear as figuras públicas constantes do seu projeto de lei, a primeira delas marcou sua atuação como Prefeito de Cariacica, a segunda, Juiz de Direito que combateu ferrenhamente o crime organizado sendo vítima dele.

Em razão da justificativa acima mencionada veto totalmente o PL nº 278/2007 por admiti-lo contrário ao interesse público.

Atenciosamente

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado